

07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0000213-16.2015.5.08.0007

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: IRACILDA CHAVES NASCIMENTO, CPF: 009.046.912-76

EXECUTADOS:

- **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME**, CNPJ: 15.321.391/0001-13, na pessoa de seu representante legal
- **ANNA MARIA REIS PIMENTEL**, CPF: 264.881.082-04
- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO**, CPF: 170.716.822-91
- **RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF: 001.295.852-20

INTERESSADOS:

- **Prefeitura Municipal de Belém/PA**
- **05ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000155-19.2015.5.08.0005**
- **08ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008 (Penhora no rosto destes autos)**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**
- **10ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010 (Penhora no rosto destes autos)**
- **13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013**

1º LEILÃO: Dia **23/09/2020**, às **14:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correspondente ao valor da avaliação, conforme id. 6adbca3.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia **15/10/2020**, às **14:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: "TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 16, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, NA VILA ICOARACI, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL, ENTRA AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, MEDINDO 16.00ms DE FRENTE E 66,00ms DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, TUDO CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO" PROCEDIDA DE AGRIMENSOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

De acordo com certidão de devolução de mandado Id. f882f85, consta a penhora de "**01 (UM) TERRENO URBANO, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, SOB O NÚMERO 116, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, NA VILA DE ICOARACI, DESTA COMARCA,** medindo 16,00 metros de frente, por 66,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lado, com quem de direito, conforme consta na certidão de escritura pública de promessa de compra e venda, registrada no Cartório Chermont, sob o nº 438, fls. 21-v. Porém, *in loco* constatei que, atualmente, o imóvel comercial possui as seguintes confrontações: frente para a Travessa Pimenta Bueno, sob o número 116, medindo aproximadamente 16,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos. O imóvel é, atualmente, totalmente unificado, murado, piso totalmente em cerâmica e telhado com telha em fibrocimento. O imóvel apresenta as seguintes benfeitorias: 01 (uma) recepção na entrada, com área de 11,00 metros x 5,00 metros, com sala de espera com 02 banheiros contendo louça e pia, 1 (um) consultório, 2 (duas) salas baritadas (revestidas de bário - 02 cm) para tomografia e outra para raio x, 1 (uma) sala para mamografia e 1 (uma) sala para recepção; 01 (um) pronto socorro, com

as seguintes medidas: 5,00 m x 4,00 m aproximadamente, com 02 boxes e 1 sala para curativos; 02 (dois) corredores de acesso para as demais alas da clínica, um medindo 11,00 m x 1,90 m, e outro medindo 9,80 m x 1,90 m; 1 (uma) recepção para o bloco cirúrgico, medindo 4,60 m x 3,10 m; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora do rosário, medindo 9,00 m x 4,30 m, com banheiro com louça e pia; 1 (uma) secretaria, medindo 4,10 m x 4,10 m, com banheiro com pia e louça; 1 (uma) enfermaria denominada São Geraldo, medindo 4,50 m x 4,70 m, com banheiro com louça e pia; 1 (um) bloco cirúrgico, medindo 11,50 m x 5,00 m, contendo vestiário médico com banheiro, área de expurgo, lavabo, 2 (duas) salas cirúrgicas, 1 (uma) área para assepsia de recém-nascido; 1 (uma) sala de parto, medindo 4,40 m x 4,30 m, com área reservada para berço aquecido e estufa; 1 (uma) sala de pré-parto, medindo 5,00 m x 1,60 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria ao lado do pré-parto, medindo 6,50 m x 3,70 m, com banheiro; 1 (um) apartamento com 02 leitos; 1 (uma) sala para descanso médico, medindo 4,00 m x 2,40 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente à caixa d'água, medindo 8,00 m x 5,70 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente para sala de punção, medindo 5,50 m x 5,30 m, com banheiro; 1 (um) posto de enfermagem, medindo 3,10 m x 1,60 m, 1 (um) refeitório, medindo 3,70 m x 2,75 m, 1 (uma) cozinha, medindo 3,40 m x 4,90 m, 1 (uma) sala em construção, medindo 5,60 m x 2,30 m, 1 (uma) sala de administração próxima da cozinha e uma despensa; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora de Lourdes, medindo 5,80 m x 3,90 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora das Graças, medindo 5,70 m x 3,80 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora Aparecida, que funcionava como enfermaria pediátrica, medindo 7,80 m x 4,40 m; 1 (uma) farmácia, medindo 5,60 m x 3,00 m; 2 (dois) banheiros para funcionários com vestiário; 01 (uma) central de material de esterilização com autoclave, marca Cercom de 100 litros; nos fundos do imóvel há uma área de ventilação, com aproximadamente 80 centímetros de largura; depósito; 2 (duas) caixas d'água com 2.500 litros cada uma sem cisterna; 1 (um) poço artesiano com bomba.

Matrícula nº 34.003 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA.

CONTRIBUINTE Nº: 040/31881/23/39/0525/000/000-43

DO DEPOSITÁRIO: Studito Reis Pimentel, CPF: 264.775.642-20

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 68.707,95 (sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), em julho de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme **Id. 6adbca3** nos autos do processo em epigrafe, bem como na **R.1** da Matrícula acima indicada. Consta, no id. a46cdec, **pedido de abandono** deste processo oriundo dos autos nº 0000155-19.2015.5.08.0005, que tramita perante a 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta **Penhora no Rosto destes Autos** feita pelo processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008, oriundo da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta **Penhora no Rosto destes Autos** feita pelo processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010, oriundo da 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no id. 936bbde **solicitação de abandono** feita pela 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013. Consta no *website* da Prefeitura Municipal de Belém/PA, **débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa**, no valor de R\$ 88.246,54 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro reais), relativos aos exercícios de 2000, 2005, 2006, 2007, 2009 a 2017; bem como **débitos de IPTU**, no valor de R\$ 2.593,44 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), relativos aos meses de janeiro a junho do exercício de 2018, os quais deverão ser consultados *in loco*, na Prefeitura Local para se obter os valores atualizados. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a

ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – www.hastavip.com.br –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como em jornal local de grande circulação, nos termos do art. 888, *caput*, parte final, da CLT, no prazo de 20 (vinte) dias antes do início da praça.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT): Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por

hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA: Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro

ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, os executados **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal; ANNA MARIA REIS PIMENTEL; MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO; RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL;** e, a exequente, **IRACILDA CHAVES NASCIMENTO, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **Prefeitura Municipal de Belém/PA; 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA; OCUPANTE DO IMÓVEL; 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 20 de julho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza do Trabalho